



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 256

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 256

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.227, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Valentim Gentil, referente ao Exercício de 2017, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Valentim Gentil, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2017, na forma do Anexo Único do presente Decreto.
- Art. 2º - O Calendário referido no art. 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e/ou pontos facultativos.
- Art. 3º - Nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, o expediente na Unidade Básica de Saúde será em regime de plantão e no Almoxarifado Municipal será das 7:00h às 12:00h, para realização da coleta de lixo e limpeza urbana.
- Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 256

Página 3 de 6

DECRETO Nº 3.227, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
20 de janeiro	Sexta-feira	Dia de São Sebastião	Feriado	Municipal	Art. 173, inciso I, da L.O.M.
27 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
28 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
01 de março	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até as 12 horas, exceto Unidades de Saúde e Almoarifado Municipal, onde o expediente será em horário normal	Municipal	Decreto
13 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
14 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado	Municipal	Art. 173, inciso I, da L.O.M.
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
1º de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
2 de maio	Terça-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
3 de maio	Quarta-feira	Fundação da Cidade	Feriado	Municipal	Art. 173, inciso I, da L.O.M.
15 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Art. 173, inciso I, da L.O.M.
16 de junho	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
9 de julho	Domingo	Revolução Constitucionalista de 1.932	Feriado	Estadual	Lei Estadual nº 9.497/1997
7 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
8 de setembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
13 de outubro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
2 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
3 de novembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
20 de novembro	Segunda-feira	Dia da Consciência Negra	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
22 de dezembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado	Federal	Lei Federal nº 10.607/2002
29 de dezembro	Sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto

Código validador: OPZPMO/S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 256

Página 4 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 3.638, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para o exercício de função gratificada que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11º, c/c o art. 12º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Karina de Oliveira Santos, portadora do RG nº 32.248.357, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para o exercício, no serviço público municipal, da função gratificada de Encarregado do Setor de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - Nos termos do art. 12, “caput”, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, fica concedido à servidora atingida por esta portaria, a função gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A função gratificada de que trata esta portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do art. 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa da servidora por ela atingida.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo,

CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.639, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para o exercício de função gratificada que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11º, c/c o art. 12º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Patrícia de Almeida Custódio, portadora do RG nº 42.015.734-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para o exercício, no Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, da função gratificada de Encarregado do Setor de Coordenação de Assuntos Familiares.

Art. 2º - Nos termos do art. 12, “caput”, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, fica concedido à servidora atingida por esta portaria, a função gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A função gratificada de que trata esta portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do art. 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa da servidora por ela atingida.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 256

Página 5 de 6

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.640, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal para o exercício de função gratificada que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11º, c/c o art. 12º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal José Aparecido Santolin Pelarin, portador do RG nº 13.117.975, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para o exercício, no Departamento de Saúde, da função gratificada de Encarregado do Setor de Ambulância.

Art. 2º - Nos termos do art. 12, "caput", da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, a função gratificada no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A função gratificada de que trata esta portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do art. 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.641, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de Função de Confiança em Posto de Trabalho na categoria Coordenador Pedagógico.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal Mercedes Rosa de Oliveira, portadora do RG nº 12.342.444, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, para o exercício, junto à EMEI Airton de Medeiros, de Função de Confiança em Posto de Trabalho na categoria Coordenador Pedagógico, conforme Anexo V, Tabela III, da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, devendo perceber o subsídio relativo ao enquadramento do servidor mais gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.627, de 01 de fevereiro de 2017.

Valentim Gentil, 07 de fevereiro de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 256

Página 6 de 6

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: N98VVO5C

PORTARIA Nº 3.642, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de Função de Confiança em Posto de Trabalho na categoria Coordenador de Projetos Educacionais.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal Patrícia Carla Previ Carlos, portadora do RG nº 29.254.768-7, lotada no cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola, para o exercício, na Rede Municipal de Ensino, de Função de Confiança em Posto de Trabalho na categoria Coordenador de Projetos Educacionais, conforme Anexo V, Tabela III, da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, devendo perceber o subsídio relativo ao enquadramento do servidor mais gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de fevereiro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO